



Inpar Projeto 86 SPE Ltda.

Pagamentos 3º tranche de ações

Relatório de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Processo nº: 1103236-83.2016.8.26.0100

KPMG CORPORATE FINANCE LTDA., Administradora Judicial, nomeada nos autos de Recuperação Judicial de **Inpar Projeto 86 SPE Ltda.** ("SPE 86" ou "Recuperanda"), vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o relatório de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial com base nas documentações disponibilizadas pela Recuperanda referentes ao mês de março de 2019.



Notas Relevantes	3
Glossário	4
Resumo das Liquidações	5
Classe III - Credores Adquirentes	6
Classe III - Credores Adquirentes Compensação	7
Classe III - Pagamento de Novos Créditos	8
Créditos Residuais	9
Cronograma Processual	11

Notas Relevantes

<p>Diante da apresentação dos comprovantes de pagamento no mês de março de 2019 da Recuperanda, esta administradora judicial, no cumprimento das suas obrigações estabelecidas na Lei 11.101/05, apresenta o relatório de cumprimento do plano de Recuperação Judicial, que reúne e sintetiza os diversos dados, documentos e informações a que teve acesso na execução dos seus trabalhos, a saber: da gestão financeiras e contábeis não auditadas por terceiros, que foram apresentadas pela atual administração legal da Recuperanda, nos termos do art. 52 inciso IV, e que também foram obtidas durante nossas visitas e contatos com a Recuperanda.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05 Art. 52 inciso IV da mesma Lei</p>
<p>Analizamos o cumprimento do plano homologado pelo Douto Juízo.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05 inciso II alínea a</p>
<p>Este relatório de cumprimento do plano de Recuperação Judicial foi realizado com base na documentação disponibilizada pelo Banco Itaú referente a emissão da 3º tranche de ações da <i> Holding</i> do grupo Viver. Conforme plano homologado cada ação possui o valor unitário de R\$ 1,98 (independente da data de emissão das ações).</p>	

Glossário

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
Art.	Artigo
Classe I	Classe dos Credores Trabalhistas
Classe II	Classe dos Credores Garantia Real
Classe III	Classe dos Credores Quirografários
Classe IV	Classe dos Credores Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
Recuperanda	Inpar Projeto 86 SPE Ltda.
RJ	Recuperação Judicial
TJ	Tribunal de Justiça
TJ-SP	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

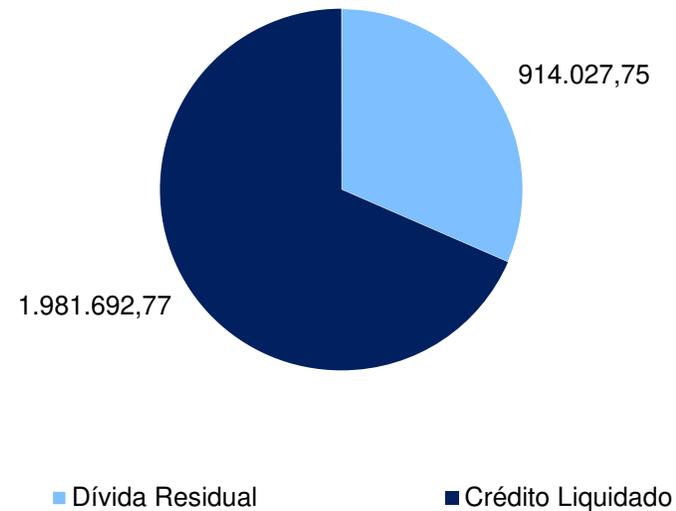
Inpar Projeto 86 SPE Ltda.

Resumo das liquidações

De acordo com o PRJ homologado pelo Douto Juízo em 14/12/2017, conforme fls. 45.216/45.218, foram realizados os pagamentos referentes a 3º tranche de emissões de ações da *Holding* em março de 2019.

Com a efetiva realização dos pagamentos supracitados, verificou-se que a Recuperanda Inpar Projeto 86 SPE Ltda. realizou a quitação de 68% de seu crédito listado, restando a dívida composta da seguinte forma:

Acompanhamento da Dívida - em Reais.



Inpar Projeto 86 SPE Ltda.

Classe III - Credores Adquirentes

Inpar Projeto 86 SPE Ltda.					R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	50% Deságio	Valor Pago em Ações	Saldo Residual
Andrea Cristina Lutz	Classe III	46.021,64	23.010,82	23.010,82	-
João Mario de Almeida Salles Soares	Classe III	80.372,62	40.186,31	40.186,31	-
Total Geral		126.394,26	63.197,13	63.197,13	-

Fonte: Documentação suporte, disponibilizada pela Recuperanda.

O PRJ homologado prevê que os credores adquirentes que, apesar de elegíveis, não optarem pelo recebimento do crédito via opção 1 ou opção 2, dentro dos prazos estipulados, serão automaticamente incluídos na opção 3, onde haverá aplicação de desconto de 50% do valor total do crédito e a liquidação ocorrerá na 3ª tranche do âmbito de aumento de capital da Holding, prazo de até 12 (doze) meses da data de verificação das condições precedentes.

Diante disso, os credores Andrea Cristina Lutz e João Mario de Almeida Salles Soares, apesar de elegíveis, não optaram pelo recebimento do crédito via opção 1 ou 2, dentro dos prazos estipulados no Plano da SPE 86 Ltda. e, portanto, foram convertidos na 3ª tranche com 50% de deságio.

Inpar Projeto 86 SPE Ltda.

Classe III - Credores Adquirentes Compensação

Inpar Projeto 86 SPE Ltda.				R\$	
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor Compensado	Saldo Residual	
Fábio Cavalcante da Silva	Classe III	9.984,11	9.984,11	-	
Total Geral		9.984,11	9.984,11	-	

Fonte: Documentação suporte, disponibilizada pela Recuperanda.

O credor adquirente Fábio Cavalcante da Silva optou pela opção 1, conforme cláusula 4.3.2.1 do plano de Recuperação Judicial homologado, a qual prevê que o credor permaneça com a unidade, mediante o pagamento do saldo remanescente e desistência dos pleitos judiciais movidos contra a Recuperanda.

Desta forma, o valor listado na Recuperação Judicial está quitado.

Inpar Projeto 86 SPE Ltda.

Classe III - Pagamento de Novos Créditos

Inpar Projeto 86 SPE Ltda.				R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor Pago em Ações	Saldo Residual
Antônio Joaquim Machado e Célia Aparecida Cancian Machado	Classe III	117.482,06	117.482,06	-
Marcos Raboni Martinez e Silvia Cristina Miguel Martinez	Classe III	32.364,24	32.364,24	-
Total Geral		149.846,30	149.846,30	-

Fonte: Documentação suporte, disponibilizada pela Recuperanda.

Os créditos concursais supramencionados foram reconhecidos após o aumento de capital da 2º tranche de ações (novembro de 2018), e foram liquidados na forma prevista do plano, na 3º tranche com emissões de ações da *Holding*.

Inpar Projeto 86 SPE Ltda.

Credores Residuais

Inpar Projeto 86 SPE Ltda.		R\$
Nome do Credor	Classe	Saldo Residual a ser liquidado em dinheiro
Claudinei Ferreira Lima	Classe I	1.000,00
Walter Crispim de Carvalho	Classe I	1.000,00
Total Geral		2.000,00

Fonte: Comprovantes de pagamento, disponibilizados pela Recuperanda.

Os credores descritos acima não informaram seus dados bancários com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data prevista para o início dos pagamentos e não serão considerados como evento de descumprimento do plano.

Nestes casos, os valores ficarão disponíveis no departamento financeiro da Recuperanda pelo prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data prevista para o pagamento. Os valores não resgatados neste prazo, serão redirecionados às operações da Recuperanda, devendo o credor solicitar novo agendamento para recebimento do crédito, que será pago no prazo de 30 (trinta) dias corridos do efetivo reagendamento, sem a incidência de juros e correções monetárias neste período.

Inpar Projeto 86 SPE Ltda.

Credores Residuais

Inpar Projeto 86 SPE Ltda.				R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Justificativa	
Condomínio Amabilis	Classe III	11.836,50	Reserva de valor	
Fabiana Aparecida Ferreira e Rodrigo Maciel Generoso	Classe III	22.392,85	Reserva de valor	
Maurício Lucenti Geremonte e Marta Aparecida Soares Geremonte	Classe III	827.798,40	Reserva de valor	
Rafael Medes Gomes	Classe III	50.000,00	Reserva de valor	
Total Geral		912.027,75		

Fonte: Documentação suporte, disponibilizada pela Recuperanda.

Mantiveram-se pendentes os créditos dos credores: Condomínio Amabilis, Fabiana Aparecida Ferreira, Rodrigo Maciel Generoso, Mauricio Lucenti Geremonte, Marta Aparecida Soares Geremonte e Rafael Medes Gomes, todos classificados como "Reserva de Valor", caso os créditos tornem-se líquidos na Recuperação Judicial posteriormente, o pagamento ocorrerá a partir da próxima tranche de emissões de ações da Holding, nos termos do PRJ homologado.

Cronograma Processual

16/07/2016	• Pedido de Recuperação Judicial (RJ)
29/09/2016	• Deferimento da RJ
21/10/2016	• Publicação do edital Art. 52, §1º (Recuperanda)
06/02/2017	• Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)
10/04/2017	• Publicação do edital Art. 7, § 2º (Administradora Judicial)
14/12/2017	• Homologação do Plano de Recuperação Judicial
06/01/2018	• Início dos Pagamentos dos Credores

Fonte: Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Sendo o que se cumpria reportar, requer-se a juntada deste relatório das atividades realizadas.

Nesses termos,
pede deferimento.

São Paulo, 8 de julho de 2019.

KPMG Corporate Finance Ltda.
Administradora Judicial

Osana Mendonça
OAB/SP 122.930

KPMG Corporate Finance Ltda.
Gerente

Patricia Ramalho Sunemi
CRC 1SP260159/0-4